

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS
CONVÊNIO: 1013/2018
EXERCÍCIO: 2018
BENEFICIÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
CNPJ: 43.535.210/0001-97
ENDEREÇO/CEP: AVENIDA GUANABARA Nº 730 - CEP: 16901-100
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: DR. FÁBIO ANTONIO OBICI
CPF: 092.739.258-55
VALOR TOTAL RECEBIDO: 400.000,00
ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)							
Item	Data do Documento	Especificação do Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor (R\$)	Nº. Do Documento De Débito	Data de Compensação
1	29/11/2018	NF - 00005827	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	10.561,86	-	-
2	03/12/2018	NF - 00005834	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	1.647,75	-	-
3	05/12/2018	NF - 00005842	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Material médico e hospitalar (*)	1.773,56	-	-
4	10/12/2018	NF - 00005847	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	837,60	-	-
5	13/12/2018	NF - 00005860	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	1.288,20	-	-
6	14/12/2018	NF - 00005861	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	6.301,38	-	-
7	18/12/2018	NF - 00005870	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	2.680,00	-	-
8	27/12/2018	NF - 00005874	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos/ Material médico e hospitalar (*)	10.888,50	-	-
9	27/12/2018	NF - 00005875	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	13.478,34	-	-
10	27/12/2018	NF - 00005876	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	14.557,28	-	-
11	27/12/2018	NF - 00005877	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Material médico e hospitalar (*)	2.593,94	-	-
12	27/12/2018	NF - 00005879	Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda	Medicamentos	2.847,60	-	-
			TOTAL		69.456,01		

** Por ordem cronológica de emissão de Nota Fiscal

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto pelo órgão Concessor.

Andradina - SP, 02 de Janeiro de 2019

Fábio Antonio Obici
Diretor Presidente

Sebastião Sergio da Silva
Superintendente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Adauto Arantes de Almeida

Maria Josepha S. Spazzapan

Raul Carlos Gil

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e Recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes